



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 189/2023

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2023 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 21/2023, datada de 22 de maio de 2023, emitido pela Secretaria de Agricultura;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 819/2023, datado de 30 de junho de 2023;

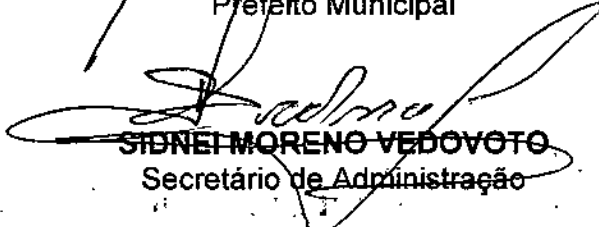
DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Pregão Eletrônico sob nº 014/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de maquinários (Pá carregadeira, Caminhão 6X4, Plataforma para 15.000 kg, Terraceador, Colhedora de Forragem e Subsolador), referente proposta cadastrada na plataforma + Brasil nº. 6795/2022, Convênio nº. 926240 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Umuarama.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 04 de julho de 2023.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 05/07 2023 DE N.º 12769
UMUARAMA, 05/07 2023
Romão
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS